



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: 001.001249/2020.

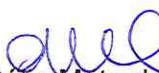
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO CUJO AUTORES: MARIA MARLENE DE ARAÚJO LIMA, PROC. 0002557-39.2016.8.18.0028; RAYSSA NERES DA SILVA CARVALHO, PROC. 0802475-67.2019.8.18.0028; ISABEL PEREIRA DOS SANTOS, PROC. 0801439-87.2019.8.18.0028; GABRIELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA, PROC. 0801830-42.2019.8.18.0028; AREOLINO DE SOUSA ROSA, LEOPOLDO FRANCISCO DA SILVA, PROC. 0001810-55.2017.8.18.0028; JOSE EDIMILSON PEREIRA LEITE, PROC. 0801945-63.2019.8.18.0028; LUIZA ALVES PITOMBEIRA, PROC. 0001471-67.2015.8.18.0028; LUIZ FELIPE PEREIRA LEAL, PROC. 000077.90.2017.8.18.0028; RONIEL DO NASCIMENTO R. DA SILVA, PROC. 0802094-59.2019.8.18.0028; JUSTINO LUIZ RIBEIRO FILHO, PROC. 000886-78.2016.8.18.0028; MARIA ROSA SANTOS VIEIRA, PROC. 0000357-59.2016.8.18.0028; JOSE ARMANDO DA SILVA FILHO, PROC. 0002043-86.2016.8.18.0028; DARIA DIAS DE ARAÚJO, PROC. 0802216-72.2019.8.18.0028; ISABEL DUARTE DO NASCIMENTO, PROC. 0801437-20.2019.8.18.0028; MARIA GORETE BARBOSA DA SILVA FERREIRA, PROC. 001943-34.2016.8.18.0028; CARMEM LUCIA RODRIGUES BARBOSA ALVES, PROC. 0003060-60.2016.8.18.0028, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00001249/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 001.00001249/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio do sua Presidente, recebe nessa data a Presente Solicitação e documentos que integram o Processo Administrativo nº: 001.001249/2020. Dessa forma, o(s) documento(s) juntado(s) aos autos, passa(m) a integrar este Processo Administrativo, produzindo todos os efeitos legais, consoante o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Dou fé.

Floriano – PI, 22 de abril de 2020.


Célia Mota da Silva
Presidente da CPL/PMF-SMS



TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo: 001.0001249/2020

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitação: Aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para atender a ordem judicial exarada no processo cujo autores: Maria Marlene de Araújo Lima, Proc. 0002557-39.2016.8.18.0028; Rayssa Neres da Silva Carvalho, Proc. 0802475-67.2019.8.18.0028; Isabel Pereira dos Santos, Proc. 0801439-87.2019.8.18.0028; Gabrielly Ribeiro de Oliveira, Proc. 0801830-42.2019.8.18.0028; Areolino de Sousa Rosa, Leopoldo Francisco da Silva, Proc. 0001810-55.2017.8.18.0028; Jose Edimilson Pereira Leite, Proc. 0801945-63.2019.8.18.0028; Luiza Alves Pitombeira, Proc. 0001471-67.2015.8.18.0028; Luiz Felipe Pereira Leal, Proc. 000077.90.2017.8.18.0028; Roniel do Nascimento R.da Silva, Proc. 0802094-59.2019.8.18.0028; Justino Luiz Ribeiro Filho, Proc. 000886-78.2016.8.18.0028; Maria Rosa Santos Vieira, Proc. 0000357-59.2016.8.18.0028; Jose Armando da Silva Filho, Proc. 0002043-86.2016.8.18.0028; Daria Dias de Araújo, proc. 0802216-72.2019.8.18.0028; Isabel Duarte do Nascimento, Proc. 0801437-20.2019.8.18.0028; Maria Gorete Barbosa da Silva Ferreira, Proc. 001943-34.2016.8.18.0028; Carmem Lúcia Rodrigues Barbosa Alves, Proc. 0003060-60.2016.8.18.0028, de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 001.0001249/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL EM QUE SE ENCONTRA: Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação de Floriano-PI.

Órgão Recebedor: Comissão Permanente de Licitação.

DESPACHO: "Devolvo o processo com Parecer Jurídico, para as providências legais".

Floriano-PI, 22 de abril de 2020.

Marcelo Onofre Araújo Rodrigues
Assessor Jurídico da CPL
OAB PI nº 13.658

Recebi o processo em 22 / 04 / 2020


Célia Motá da Silva
Presidente da CPL/PMF-SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001246/2020

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso 24, IV e V, da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal Saúde.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO CUJO AUTORES: MARIA MARLENE DE ARAÚJO LIMA, PROC. 0002557-39.2016.8.18.0028; RAYSSA NERES DA SILVA CARVALHO, PROC. 0802475-67.2019.8.18.0028; ISABEL PEREIRA DOS SANTOS, PROC. 0801439-87.2019.8.18.0028; GABRIELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA, PROC. 0801830-42.2019.8.18.0028; AREOLINO DE SOUSA ROSA, LEOPOLDO FRANCISCO DA SILVA, PROC. 0001810-55.2017.8.18.0028; JOSE EDIMILSON PEREIRA LEITE, PROC. 0801945-63.2019.8.18.0028; LUIZA ALVES PITOMBEIRA, PROC. 0001471-67.2015.8.18.0028; LUIZ FELIPE PEREIRA LEAL, PROC. 000077.90.2017.8.18.0028; RONIEL DO NASCIMENTO R. DA SILVA, PROC. 0802094-59.2019.8.18.0028; JUSTINO LUIZ RIBEIRO FILHO, PROC. 000886-78.2016.8.18.0028; MARIA ROSA SANTOS VIEIRA, PROC. 0000357-59.2016.8.18.0028; JOSE ARMANDO DA SILVA FILHO, PROC. 0002043-86.2016.8.18.0028; DARIA DIAS DE ARAÚJO, PROC. 0802216-72.2019.8.18.0028; ISABEL DUARTE DO NASCIMENTO, PROC. 0801437-20.2019.8.18.0028; MARIA GORETE BARBOSA DA SILVA FERREIRA, PROC. 001943-34.2016.8.18.0028; CARMEM LUCIA RODRIGUES BARBOSA ALVES, PROC. 0003060-60.2016.8.18.0028, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00001249/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 001.00001249/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente instrumento se justificativa de prestar a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para atender a ordem judicial exarada no processo cujo autores; **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO CUJO AUTORES:** MARIA MARLENE DE ARAÚJO LIMA, PROC. 0002557-39.2016.8.18.0028; RAYSSA NERES DA SILVA CARVALHO, PROC. 0802475-67.2019.8.18.0028; ISABEL PEREIRA DOS SANTOS, PROC. 0801439-87.2019.8.18.0028; GABRIELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA, PROC. 0801830-42.2019.8.18.0028; AREOLINO DE SOUSA ROSA, LEOPOLDO FRANCISCO DA SILVA, PROC. 0001810-55.2017.8.18.0028; JOSE EDIMILSON PEREIRA LEITE, PROC. 0801945-63.2019.8.18.0028; LUIZA ALVES PITOMBEIRA, PROC. 0001471-67.2015.8.18.0028; LUIZ FELIPE PEREIRA LEAL, PROC. 000077.90.2017.8.18.0028; RONIEL DO NASCIMENTO R. DA SILVA, PROC. 0802094-59.2019.8.18.0028; JUSTINO LUIZ RIBEIRO FILHO, PROC. 000886-78.2016.8.18.0028; MARIA ROSA SANTOS VIEIRA, PROC. 0000357-59.2016.8.18.0028; JOSE ARMANDO DA SILVA FILHO, PROC. 0002043-86.2016.8.18.0028; DARIA DIAS DE ARAÚJO, PROC. 0802216-72.2019.8.18.0028; ISABEL DUARTE DO NASCIMENTO, PROC. 0801437-20.2019.8.18.0028; MARIA GORETE BARBOSA DA SILVA FERREIRA, PROC. 001943-34.2016.8.18.0028; CARMEM LUCIA RODRIGUES BARBOSA ALVES, PROC. 0003060-60.2016.8.18.0028, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.00001249/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 001.00001249/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



II – Contratado:

DROGARIA ROMA LTDA.
CNPJ: 04.436.217/0001-08

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
AMATO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO CONTENDO 100MG	COMP.	720	2,85
CARBAMAZEPINA 200MG CX. C/ 200 COMP.	CX	3	17,72
DEPAKENE 500MG	COMP	360	1,45
DEPAKENE 50MG/ML	FRASCO	36	18,91
DIAMICRON MR 60MG	CPR	180	2,45
DORENE 150MG	COMP	600	4,38
FERNEGAN 25MG	COMP	200	0,68
FRALDA GERIATRICA G	UND	504	3,36
FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PACOTE C/ 8 UNIDADES	PCT	50	26,90
KOMBIGLYZE XR 2,5/1000 MG (SAXAGLIPTINA / CLORIDRATO DE METFORMINA) COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE SAXAGLIPTINA 2,5 MG E CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG EM EMBALAGENS COM 60 COMPRIMIDOS.	COMP	180	3,18
MAREVAN 5MG	COMP	90	0,84
NUTRI ENTERAL SOYA 800 G	UNID	144	99,90
OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP.	360	1,83
PATANOL S COLÍRIO	FRASCO	12	59,71
QUETIAPINA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO CONTENDO 25MG.	COMP.	180	1,13
RISPERIDONA 1 MG/ML 30ML	FRASCO	12	52,50
SERETIDE 50/500	UND	6	227,81
VASOGARD 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO	COMP.	300	1,00
VELIJA 60MG	COMP	600	4,14
VENALOT	COMP.	300	1,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



VENLAXIN 75 MG	UND	180	2,78
THIOCTACID HR 600	COMP.	300	5,47
FRALDA GERIÁTRICA XXG	PCT	200	26,90

TOTAL:

R\$ 38.990,94

III Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação:

Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação para o fornecimento dos medicamentos se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para aquisição de medicamentos, por se tratar de medicamento essencial para a manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravamento de doença ou morte. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (...) O paciente demonstra nos autos a necessidade e urgência na aquisição de medicamento. Não restando alternativa, a não ser procurar a via judicial para ter garantido a aquisição do medicamento. Em virtude da urgência e a manutenção da saúde dos pacientes, justificado pelo motivo supra ditos, se faz necessário à dispensa fundada no art. 24, IV, da Lei 8.666/93: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". Necessário também evidenciar que a quantidade adquirida é somente a determinada pela Ordem Judicial, conforme anexada aos autos.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa que será contratada para o fornecimento do medicamento: **DROGARIA ROMA LTDA, CNPJ: 04.436.217/0001-08, valor de R\$ 38.990,94** (Trinta e oito mil, novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)

A razão de sua escolha se justifica pelo prazo exíguo concedido pelo juízo singular, no qual fixou, através de sentença, o prazo de 72 (setenta e duas horas) para dispensação dos medicamentos à paciente. Vale ressaltar, ainda, que após pesquisa de preço no Guia de Medicamentos 2019, certificamos que o preço proposto pela empresa está de acordo com o praticado no mercado.

V - Justificativa do Preço: O valor global da dispensa para aquisição dos medicamentos e afins é de **R\$ 38.990,94** (Trinta e oito mil, novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)

Dessa forma, conforme cotação de preço anexada aos autos, este valor está dentro dos limites dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Com efeito, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceda a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

Floriano-PI, 24 de abril de 2020.


Célia Mota da Silva
Presidente CPL/PMF-PI


Antônia Lenier Gonçalves de Oliveira
Membro da CPL


Railson Alencar Ramalho
Membro da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001.001249/2020.

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para atender a ordem judicial exarada no processo cujo autores: Maria Marlene de Araújo Lima, Proc. 0002557-39.2016.8.18.0028; Rayssa Neres da Silva Carvalho, Proc. 0802475-67.2019.8.18.0028; Isabel Pereira dos Santos, Proc. 0801439-87.2019.8.18.0028; Gabrielly Ribeiro de Oliveira, Proc. 0801830-42.2019.8.18.0028; Areolino de Sousa Rosa, Leopoldo Francisco da Silva, Proc. 0001810-55.2017.8.18.0028; Jose Edimilson Pereira Leite, Proc. 0801945-63.2019.8.18.0028; Luiza Alves Pitombeira, Proc. 0001471-67.2015.8.18.0028; Luiz Felipe Pereira Leal, Proc. 000077.90.2017.8.18.0028; Roniel do Nascimento R. da Silva, Proc. 0802094-59.2019.8.18.0028; Justino Luiz Ribeiro Filho, Proc. 000886-78.2016.8.18.0028; Maria Rosa Santos Vieira, Proc. 0000357-59.2016.8.18.0028; Jose Armando da Silva Filho, Proc. 0002043-86.2016.8.18.0028; Daria Dias de Araújo, proc. 0802216-72.2019.8.18.0028; Isabel Duarte do Nascimento, Proc. 0801437-20.2019.8.18.0028; Maria Gorete Barbosa da Silva Ferreira, Proc. 001943-34.2016.8.18.0028; Carmem Lúcia Rodrigues Barbosa Alves, Proc. 0003060-60.2016.8.18.0028, de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 001.00001249/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. James Rodrigues dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de dispensa de licitação para aquisição dos medicamentos e fraldas geriátricas se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência pois caracterizam-se como essenciais para a manutenção da saúde dos pacientes mencionados acima mediante ordem judicial exarada, sob pena de agravo de doença ou morte dos referidos pacientes. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde



acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” De acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0001246/2020, a ser adquirido junto às empresas: DROGARIA ROMA LTA, CNPJ 04.436.217/0001-08, valor de 38.990,94 (Trinta e oito mil, novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 30 de abril de 2020.

James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Saúde